DECRETO Nº 5.531, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar, por anulação parcial de dotação na mesma ação, para a Secretaria de Esportes e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o inciso I, do art. 41 e inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, inciso I, do art. 6º, Lei Municipal nº 1.138, de 23 de dezembro de 2021 – LOA 2022;

DECRETA:

Art. 1º Abre-se, no orçamento Municipal, crédito adicional suplementar, por anulação parcial de dotação na mesma ação, perfazendo o montante de R$7.000,00, conforme segue:

I – anulação:

08 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
001 Departamento de Esporte
0027.0812.0016.2030 Manutenção do Departamento de Esporte
33390 Aplicações Diretas (119) FR 01000000.....R$7.000,00

Total da anulação.....R$7.000,00

II – suplementação:

08 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
001 Departamento de Esporte
0027.0812.0016.2030 Manutenção do Departamento de Esporte
34490 Aplicações Diretas (240) FR 01000000.....R$7.000,00

Total da suplementação.....R$7.000,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 29 de agosto de 2022

MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá
[assinado digitalmente]

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941
JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

ANGELA MARIA PUERARI:68307853915
Assinado de forma digital por ANGELA MARIA PUERARI:68307853915
Dados: 2022.08.29 11:42:17 -03'00'
ÂNGELA MARIA PUERARI
Secretária da Fazenda
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820